



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.229.729/0001-95, com sede administrativa na Rua 13 de Maio, s/nº, Centro, São Pedro das Missões/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rafael Fumagalli e Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALITY ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.975/0001-06, com sede na Rua Capitão Valério, nº 161, Centro, Engenho Velho/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com o objetivo de atender às necessidades administrativas, financeiras e contábeis da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões - RS

I – A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 01/2025 por mais **12 (doze) meses**;

II – O **reajuste do valor contratual**, com base na variação do IPCA acumulado de **4,26%**, nos termos da cláusula de reajuste prevista no contrato original

.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2025 pelo período de **16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027**, permanecendo a natureza de **serviço contínuo essencial**, necessário ao funcionamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Em razão da aplicação do IPCA de **4,26%**, o valor do contrato passa a ser:

- **Valor mensal anterior:** R\$ 5.850,00
- **Índice aplicado:** 4,26%
- **Novo valor mensal:** R\$ 6.099,21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação:

03 – Secretaria Municipal da Administração

2003 – Manutenção das Atividades da Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

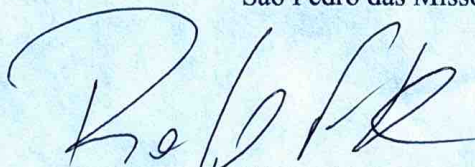
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro das Missões/RS, 16 de janeiro de 2026.


RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**QUALITY ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____